



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 060/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPR. LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público abaixo, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 172/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2022 – Processo nº 8020/2022 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0700001.02.0006, que visa a “aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo Split”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPR. LTDA**.

I – **GEILSON PAULINO SILVA**, engenheiro mecânico contratado por tempo determinado, para exercer a função de fiscal técnico;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria Semobh
nº 060/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 14/05/2024
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 14 de maio de 2024
[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semobh
nº 060/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 14/05/2024
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PORTARIA/SEMOBH/Nº060/2024

PROTOCOLO CAMARA P.K.

Nº 001147/2024
14/05/2024 - 15:15:44
SEMOBH/PK [assinatura]